



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, com Urgência, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras, organizado pela Prefeitura Municipal, que não mede esforços para proporcionar alegria aos foliões. Durante os quatro dias que duram as festividades a cidade recebe um grande público. Cajazeiras possui mais de 65 mil habitantes e é reconhecida pelo maior carnaval de rua gratuito do estado.

O evento é muito prestigiado pelos cajazeirenses e foliões oriundos das cidades circunvizinhas. Selecionamos atrações nacionais e regionais com o objetivo de atrair um maior número de pessoas e em 2023 temos a estimativa de contar com a circulação de aproximadamente 300.000 (trezentas mil) pessoas durante os 04 dias de folia.

A festividade acontecerá no corredor da folia, na mais tradicional avenida da cidade, a Av. Juvêncio Carneiro, no centro. Através de convênios firmados com a secretaria de estado.


O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras/PB, 16 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2023, CAJAZEIRAS-PB, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

Parágrafo único - A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rubrica: 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Valor: R\$ 120.000,00

Elementos de Despesas

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	19.500,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	100.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições.....R\$	500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Liquidação de despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras/PB,
16 de fevereiro de 2023.**


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

Parágrafo único - A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rubrica: 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Valor: R\$ 120.000,00

Elementos de Despesas

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 19.500,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Liquidação de despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação que será apurado no exercício corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.